

FORMULÁRIO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO



PROTOCOLO	Funcionário:
	Data: / /

Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo.

Nome: _____

Nº de inscrição: _____ C.P.F.: _____

E-mail (legível) _____

Endereço para correspondência: _____
_____ CEP: _____ - _____

Cidade: _____ U.F. _____ Telefone: (____) _____

Telefone Celular: (____) _____

O endereço para fins de encaminhamento de comunicação ou documento referente ao solicitado deverá ser no Brasil.

Estagiário (a) inscrito (a) nesta Seção vem requerer a Vossa Excelência:

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO – A ENTREGA DA CARTEIRA BROCHURA É OPCIONAL

Carteira brochura entregue: () Sim () Não

INSTRUÇÕES AOS ESTAGIÁRIOS

OBSERVAÇÕES: A análise da solicitação será de 30 dias úteis, a partir da data do recebimento no Departamento de Inscrições, desde que a documentação exigida esteja em ordem e que não haja necessidade de realizar diligência sobre a solicitação, como avaliação de compatibilidade de cargos, pendências processuais, etc.

- O formulário deverá estar devidamente preenchido, assinado e datado.
- A solicitação irá para apreciação do Presidente da Comissão de Seleção e Inscrição.

***NÃO SÃO ACEITOS PEDIDOS POR E-MAIL**

OBSERVAÇÕES

• PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIO - (DEVERÁ SER PROTOCOLADO O PEDIDO **30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS ANTES** DO DECURSO DE PRAZO DA INSCRIÇÃO E, **ATÉ 10 DIAS ÚTEIS APÓS** O VENCIMENTO DA INSCRIÇÃO). A PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PODERÁ SER SOLICITADA APENAS UMA VEZ.

Documentos necessários:

- Certidão da Faculdade informando estar matriculado em um dos dois últimos anos do curso de graduação (**original ou cópia**); - validade de 60 dias dentro do Semestre letivo ou ainda Comprovante de conclusão do curso jurídico ****Cópia Diploma(frente/Verso), Certidão de Conclusão ou Colação de Grau**). (**Os documentos emitidos pela internet, scaneados e digitalizados deverão conter código de autenticidade**).

- Declaração que comprove estar estagiando em escritório de advocacia ou departamento jurídico, devidamente credenciado pela OAB assinada pelo Advogado responsável pelo Estagiário - **validade de 60 dias**.

Caso possua algum impedimento, por exemplo, do artigo 30, inciso I, da Lei Federal 8.906/94 por ter realizado estágio em órgão ou departamento jurídico que ensejou a referida anotação, e não faz mais estágio nesse local, deverá solicitar cancelamento do impedimento, juntando declaração do órgão, sobre o término do Estágio, mencionando o período compreendido de sua realização.

- Taxa: a anuidade proporcional até dezembro do ano vigente e eventuais débitos anteriores (inclusive deve o estagiário verificar a existência de débitos no Setor Financeiro da OAB SP fone **(11) 3291-3777**).

- Para pagamento, o (a) requerente deverá se dirigir a Subseção na qual está escrito (a) ou na Sede da Entidade, para a emissão do Boleto Bancário; - Requerer a 2ª (segunda) via do cartão, com o recolhimento dos emolumentos, após o deferimento da prorrogação da inscrição de estagiário.

*OBSERVAÇÃO: As solicitações acima poderão ser realizadas através de procuração simples, sendo o portador advogado ou estagiário ou, procuração com firma reconhecida para as demais pessoas. Devendo ainda, ser juntada uma cópia do RG do outorgado (Procurador). Nestes Termos, P. Deferimento

Nestes Termos,
P. Deferimento

Local e data

Assinatura